

Resolução nº : 6317/2000  
Protocolo nº : 286720/99  
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE  
BOCAIÚVA DO SUL  
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE  
BOCAIÚVA DO SUL  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

## **R E S O L V E**

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.9010/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 13 de julho de 2000.

**QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA**  
Presidente